

LEI Nº 2.101, DE 02 DE AGOSTO DE 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.198,00

02/08/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com o Programa Plus Gaúcho, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 12.198,00 (Doze mil, cento e noventa e oito reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade: 09 - Municipalização Solidária

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças

Projeto:
Gaúcho 1.036 - Execução do Projeto Incentivo Verão

Elemento:
Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material

Valor: R\$ 6.698,00

Recurso: 1091 - Plus Gaúcho

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 4.500,00

Recurso: 1091 – Plus Gaúcho

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 1091 – Plus Gaúcho

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por recursos oriundos de transferência do Estado através da Secretaria da Saúde para o Programa Plus Gaúcho, no valor de R\$ 12.198,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, AO 02 DIA DO
MÊS DE AGOSTO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração